

Concurso de Ideias para Logótipo da Marca *Study In Portugal*

1. Âmbito

A Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) pretende desenvolver um logótipo da marca *Study in Portugal*, o qual integrará um portal para a promoção do ensino superior português.

2. Participantes

- Podem participar no concurso todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos e residentes em Portugal, bem como todas as pessoas coletivas registadas no Fichero Central de Pessoas Coletivas (FCPC);
- Cada concorrente pode apresentar, no máximo, três propostas;
- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável;
- Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente Regulamento.

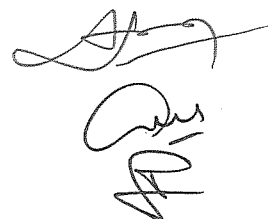
3. Características do trabalho

- Deve ser apresentada proposta de logótipo o qual será utilizado em documentos institucionais, materiais de divulgação, páginas web e outros suportes, pelo período que a DGES venha a entender como adequado;
- O logótipo deve potenciar a criação de uma futura identidade da marca *Study in Portugal*;
- Deverá ser considerado o facto de o logótipo ir estar muitas vezes associado, independentemente do suporte, em conjunto com os logótipos do MEC e da DGES:

4. Entregáveis

Os trabalhos apresentados a concurso devem ser constituídos pelos seguintes elementos:

- Impressão em três vias (triplicado) do logótipo, a cores e a preto e branco, em folha A4 branca com orientação horizontal, com uma aplicação do logótipo (dimensão máxima de 10cmx10cm) impressa ao centro, e uma aplicação reduzida (dimensões máxima 2cmx2cm) impressa no canto superior esquerdo (a uma distância de 1 cm das margens da folha);
- Versão em suporte digital, em formato JPEG ou TIF com 300 dpi;
- Versão em desenho vetorial, com extensão .pdf e extensão .ai. (e/ou .eps);
- Manual de normas para uso do logótipo, versão eletrónica e em papel;
- Memória descritiva e justificativa do projeto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido, não ultrapassando 1000 caracteres, versão eletrónica e em papel;
- Findo o concurso, as propostas não vencedoras são destruídas, salvo solicitação em contrário do respetivo concorrente, no prazo de 3 meses contados a partir da data da comunicação da publicação de resultados.



5. Envio das propostas

- a) Os elementos referidos no ponto 4 devem ser apresentados a concurso entregues em envelope, fechado e opaco, apenas com a denominação exterior “Concurso de Ideias para Logótipo da marca *Study in Portugal*” e da entidade adjudicante “Direção-Geral do Ensino Superior”;
- b) O interior do envelope deverá conter um outro envelope, fechado e opaco, com os elementos identificativos do concorrente, nomeadamente, nome completo, morada, contacto telefónico, endereço de e-mail, bem como a declaração Anexo I, referenciada no ponto 6;
- c) Os documentos que materializam os trabalhos devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo, o envelope exterior, conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor.
- d) As propostas devem ser entregues presencialmente na DGES ou enviadas por correio registado, para a seguinte morada:

CONCURSO DE IDEIAS PARA LOGÓTIPO DA MARCA STUDY IN PORTUGAL**DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR**

Avenida Duque D’Ávila, 137

1069-016 Lisboa

- d) O prazo de entrega das candidaturas termina no dia 30 de maio de 2013, sendo aceites as propostas até às 17.00 horas, presencialmente, ou até 24.00 horas, pelo correio.

6. Impedimentos e Incompatibilidades

1. Não são admitidos trabalhos a concurso cujo autor detenha relação profissional com a DGES ou ex-colaboradores, cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até 2º grau da linha colateral ou de qualquer pessoa com quem viva.
2. Os concorrentes devem mencionar a ausência dos impedimentos e incompatibilidades enunciados no número anterior, bastando para tal apresentar a declaração de compromisso de honra anexa ao presente Regulamento (Anexo I).

7. Avaliação das propostas

- a) As propostas serão avaliadas por um Júri, constituído por 3 elementos da DGES:
Presidente: Dra. Ana Isabel Saiote Furtado Mateus, Chefe de Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional;
1º Vogal: Dra. Anabela dos Santos Afonso, Diretora de Serviços de Acesso ao Ensino Superior;
2º Vogal: Dra. Inês Vaz Pinto Almeida Vasques Branco, Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior.
- b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a apreciação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
- c) A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:
 - Criatividade e adequação ao tema – 70%
 - Legibilidade e qualidade em ambientes digitais – 15%
 - Capacidade de reprodução gráfica – 15%
- d) Caso se entenda que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos em função dos parâmetros referidos na alínea anterior, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio.
- e) As decisões são definitivas e não sujeitas a recurso.
- f) O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos.

8. Prémio

Será atribuído um único prémio à proposta vencedora, no valor pecuniário de 2.000 € (dois mil euros).

9. Direitos de propriedade intelectual

- a) A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a obra e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo vencedor, incluindo nomeadamente, software, escritos, relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, know-how, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, (em conjunto “obras”) passa a pertencer à DGES e como tal cabendo exclusivamente a esta todos os direitos de propriedade intelectual a elas inerentes, considerando-se contrapartida suficiente para tal a remuneração o prémio conferido nesse âmbito, ressalvando-se os direitos morais.
- b) O vencedor compromete-se a entregar o projeto em formato digital, vetorial e o dossier de normas, se aplicável.

10. Publicação de resultados

- a) O nome do concorrente vencedor do concurso é publicado a partir de 16 de junho, o qual estará disponível on-line, no seguinte endereço: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>
- b) O concorrente premiado é notificado do resultado por correio eletrónico, sendo também informado através de contacto telefónico indicado na proposta.

11. Informações adicionais


Qualquer questão ou dúvida deverá ser remetida para o e-mail: geral@studyinportugal.edu.pt

12. Casos omissos

Todos os casos omissos nas presentes disposições serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

13. Disposições finais

A apresentação a candidatura representa a aceitação plena nas normas constantes do presente Regulamento.



ANEXO I

(A QUE SE REFERE O NÚMERO 2 DO PONTO 6 DO REGULAMENTO)

... (nome, número de documento de identificação e morada), autor de trabalho apresentado no âmbito do "Concurso de Ideias para Logótipo da marca Study in Portugal" declara, sob compromisso de honra, que se encontra excluído das situações de impedimento e incompatibilidades previstas no número 1 do ponto 6 do Regulamento.

..., ... de ... de 2014